



DECRETO Nº 143 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.502 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0018 – Transferências do FUNDEB - 60%
Dotação: 57..... R\$ 220.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 220.000,00

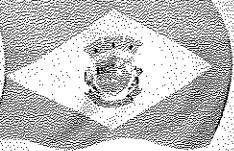
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.502 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0019 – Transferências do FUNDEB - 40%
Dotação: 58..... R\$ 220.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de junho de 2020.



DARCLERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto nº 143</u>
DATA: <u>30/06/2020</u>
EDIÇÃO N.º <u>3201</u>
<u>MRC</u> Assinatura